

**Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**

PROCESSO: 621111/2017

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Processo referente a autonomia administrativa/financeira do CAU/MT para parcelamento da dívida ativa.

DELIBERAÇÃO Nº 120 /2017 – CAF-CAU/MT

A Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT- (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 10 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o CAU/BR não possibilita o parcelamento das anuidades em mais de 5x (cinco vezes);

Considerando o artigo 24 da lei 12.378/2010;

DELIBEROU:

1. A Comissão encaminha o processo ao presidente solicitando que entre com ação judicial para que resguarde a autonomia administrativa financeira a fim de que o CAU/MT possa parcelar em mais de 5x a dívida ativa

Cuiabá - MT, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO JOSE DUARTE GOMES
Coordenador

ALTAIR MEDEIROS
Conselheiro Titular

ELIANE DE CAMPOS GOMES
Conselheira Titular

CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR
Conselheiro Titular

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Conselheiro Titular



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

**ANÁLISE E PARECER DA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA DO CAU/MT**

Interessado: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso
Protocolo/Processo: 621111/2017
**Assunto: Autonomia Administrativa Financeira do CAU/MT para
parcelamento da Dívida Ativa.**

PARECER DO RELATOR

Considerando a solicitação dos profissionais referente ao parcelamento das anuidades devidas.

Considerando que as anuidades devidas são de 2012 a 2017.

Considerando que o CAU/BR não possibilita o parcelamento das anuidades em mais de 5x (cinco vezes).

Considerando a lei 12.378/2010, no artigo 24, "*Ficam criados o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, como autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa, cujas atividades serão custeadas exclusivamente pelas próprias rendas.*"

A Comissão encaminha o processo ao presidente solicitando que entre com ação judicial para que resguarde a autonomia administrativa financeira a fim de que o CAU/MT possa parcelar em mais de 5x a dívida ativa.

Data: 05/12/2017

Cons. Relator: EDUARDO EDRO CHAIETTO

Ass: [Assinatura]